

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

**EDIÇÃO EXTRA 15 DE SETEMBRO DE 2011**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.213, de 14 de setembro de 2011.**

(Autoria: Poder Executivo Municipal)

**ACRESCENTA O INCISO "IX" AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.050, DE 11 DE JUNHO DE 2007, INCLUINDO, NOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO FUNDEB, DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica incluído no Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.050/2011, o inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 2º. *Omissis:*

...

*IX – dois representantes membros do poder executivo municipal.*

**Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA**  
Prefeito de Bayeux